



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**ADRIANE SAMPAIO SANTOS**

**REOCUPAÇÃO NÃO É INVASÃO: CONFLITO POR TERRA ENTRE  
FAZENDEIROS E OS PATAXÓ HÃHÃHÃE (Bahia, 1982-2012)**

**FEIRA DE SANTANA**

**2018**

ADRIANE SAMPAIO SANTOS

**REOCUPAÇÃO NÃO É INVASÃO: CONFLITO POR TERRA ENTRE  
FAZENDEIROS E PATAXÓ HÃHÃHÃE (Bahia,1982-2012)**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Banca Examinadora da  
Universidade Estadual Feira de Santana,  
como pré-requisito para a conclusão do  
curso de Licenciatura em História.

Orientadora: Profa. Dra. Zeneide Rios de  
Jesus

FEIRA DE SANTANA

2018

# REOCUPAÇÃO NÃO É INVASÃO: CONFLITO POR TERRA ENTRE FAZENDEIROS E OS PATAXÓ HãHãHãE (Bahia, 1982-2012)

\*Adriane Sampaio Santos  
\*Profa. Dra. Zeneide Rios de Jesus

## Resumo

Este artigo tem como objetivo discutir o processo de reocupação da área da Reserva Indígena (RI) Caramuru-Paraguaçu, destinada aos Pataxó HãHãHãE, situada no Sul da Bahia, entre os municípios de Camacã, Itajú do Colônia e Pau Brasil. Esse processo de reocupação foi desenrolado entre os anos de 1982 e 2012 e resultou num intenso conflito entre os indígenas e fazendeiros locais. A luta empreendida pelos Pataxó HãHãHãE para recuperarem suas terras e as várias nuances do conflito que se estabeleceu quando a FUNAI moveu uma ação judicial em favor dos Pataxó HãHãHãE, compõem o interesse fundamental desse estudo.

**Palavras-chave:** Pataxó HãHãHãE; conflitos, retomadas de terras; processo demarcatório.

## Abstract

This article aims to discuss the process of reoccupation of the Caramuru-Paraguaçu Indigenous Reserve (RI) area, for the Pataxó HãHãHãE, located in the south of Bahia, between the municipalities of Camacã, Itajú do Colônia and Pau Brasil. This reoccupation process was carried out between 1982 and 2012 and resulted in intense conflict between indigenous and local farmers. The struggle undertaken by the Pataxó HãHãHãE to recover their land and the various nuances of the conflict that was established when FUNAI filed a lawsuit in favor of the Pataxó HãHãHãE, compose the fundamental interest of this study.

**Key-words:** Pataxó HãHãHãE; conflicts, resumption of land; demarcation process.

---

\*Licencianda em História pela Universidade Estadual de Feira de Santana. [s.sadriane@gmail.com](mailto:s.sadriane@gmail.com)

\*Doutora em História Social – UFBA. Professora da Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS onde ministra as disciplinas História do Brasil, História da Bahia e História dos Povos Indígenas e do indigenismo no Brasil, [zeneiderios@hotmail.com](mailto:zeneiderios@hotmail.com).

## Introdução

O povo Pataxó HãHãHãe, habitantes da Reserva Indígena (RI) Caramuru-Paraguaçu, localizada no Sul da Bahia, entre os municípios de Camacã, Itajú do Colônia e Pau Brasil, possui uma história memorável de luta e resistência para recuperar o território a eles reservado em 1926, mas curiosamente, esse assunto tem sido abordado por jornalistas e quase nada, por historiadores. Talvez isso ocorra, por conta da proximidade temporal entre o objeto de pesquisa e o pesquisador, uma vez que para estudar o retorno dos indígenas à terra esbulhada, bem como os conflitos e animosidades geradas no processo, é preciso percorrer um longo caminho, um caminho cujo ponto de partida é o século XX e o de chegada a primeira década do século XXI. Diante dessa informação não tem como negar que o que será produzido nas páginas desse artigo é uma reflexão relacionada à História do Tempo Presente. Mas, em que consiste a História do Tempo Presente? Quais as principais questões que norteiam as discussões sobre ela? Quais os limites e alcance dessa história? Consideramos oportuno iniciar essa discussão lembrando que a história do tempo presente encontra certa resistência no campo da produção historiográfica, o argumento comumente utilizado para desqualificá-la é o da proximidade entre o historiador e o objeto de estudo.

Jean-Pierre Rioux, um historiador que escreveu e escreve a história do seu próprio tempo, se dispôs pensar as implicações de tais construções. Na obra *Pode-se fazer uma história do presente?* Rioux inicia a discussão expondo as típicas indagações de quem pensa a história do tempo presente e procura verificar as possibilidades de sua construção. Na medida em que mergulha em suas reflexões, o autor apresenta, de maneira sugestiva, como o historiador do tempo presente deve agir diante de alguns problemas que podem dificultar a produção do trabalho científico, a ausência do recuo é um exemplo. Ele diz:

A ambição científica constrói, a boa distância, o seu objeto de estudo, métodos de investigação histórica acertados desde Langlois e Seignobos anestesiaram a carne de um presente alarmado, o questionamento rigoroso apazigua a desordem partidária.<sup>1</sup>

Independente do campo de análise da história o historiador deve trabalhar com rigor metodológico. Enrique Serra Padrós pensando a imersão do historiador no tempo histórico que estuda e a subjetividade que isso pode acarretar chega a uma conclusão semelhante à de Rioux

---

<sup>1</sup>RIOUX, Jean-Pierre. "Pode-se fazer uma História do Tempo Presente". In. CHAUVEAU, Agnes; TÈRTARD, Philippe (org). Questões para história do tempo presente. São Paulo: EDUSC, 1999. p. 47.

O aumento da carga subjetiva não inviabiliza a avaliação crítica do fato recente, já que existem instrumentos que permitem promoverem-se procedimentos que submetam a subjetividade do pesquisador na busca de um conhecimento histórico científico, objetivo e, portanto, legítimo.

<sup>2</sup>

Ainda sobre a subjetividade na História do Tempo Presente, Hobsbawm afirma que é inevitável que a experiência pessoal modele a maneira como vemos, e até mesmo a maneira como avaliamos a evidência<sup>3</sup>. O historiador do tempo presente deve ter um maior cuidado para não transformar um trabalho que deve ser científico em apelo ideológico e/ou político. Isso não significa dizer que na produção historiográfica o profissional da área está impedido de expor e defender um posicionamento, ele só não pode deixar de analisar seu objeto criticamente.

Devemos então, dizer que a história pode, além de analisar o passado, estimular o pensamento crítico de agentes atuantes no presente. Ela tem a possibilidade de contribuir para uma postura engajada e consciente dos cidadãos sobre o tempo em que vivem. Ao direcionarmos o olhar para história mais recente, assim como qualquer historiador, procuramos compreender e responder questões que nos inquietam, somando a isto, o desejo de contribuir com uma discussão que se faz necessária graças aos efeitos que a luta por terras entre índios e não-índios tem sobre os primeiros.

Dando continuidade as nossas primeiras reflexões, é importante dizer, ainda que seja óbvio, que se estamos falando em reocupar, recuperar um território, estamos afirmando, por conseguinte, que esse território estava sob a posse ilegítima de outrem. No caso em exame, essa posse ilegítima fora desencadeada pela política de arrendamento de terras estabelecida pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI), na área da reserva, a partir do final da década de 1930. Por esse motivo, o estudo realizado por Leandro Mendes Rocha<sup>4</sup>, acerca da política indigenista no Brasil entre 1930 e 1967 torna-se de suma importância para o desenvolvimento desse artigo, pois ele investiga o período em que os esbulhos de terras foram deliberadamente praticados. Ao estudar a política indigenista em um período que antecede o recorte temporal feito para este projeto, será possível entender como os pataxó HãHãHãe “perderam” as terras que reivindicam como suas. Darcy

---

<sup>2</sup>PADRÓS, Enrique Serra. “Os desafios na produção do conhecimento histórico sob a perspectiva do Tempo Presente”. Anos 90. Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, p.212, jan./dez. 2004

<sup>3</sup>HOBSBAWM, Eric J. “O presente como história: escrever a história de seu próprio tempo” In: “Sobre história”. São Paulo. Cia das letras, 2010. p. 245.

<sup>4</sup>ROCHA, Leandro Mendes. *A política indigenista no Brasil: 1930-1967*. Goiânia: Editora UFG, 2003.

Ribeiro<sup>5</sup> segue o mesmo caminho, acrescentando, entretanto, uma discussão que reflete o contato dos indígenas com a “civilização”, evidenciando que a relação entre índios e a população branca sempre foi marcada por tensões, e pelo desrespeito do direito indígena a terra. Vejamos a seguir, aspectos significativos da atuação do SPI, para melhor entendimento dessas políticas indigenistas e suas relações com as questões que norteiam esse estudo.

### **A Política Indigenista do SPI**

Segundo Darcy Ribeiro<sup>6</sup>, as duas primeiras décadas de vida republicana foram especialmente difíceis para as nações indígenas de todo o país. O contato forçado com a sociedade colonizadora que se embrenhava nas matas habitadas pela população nativa a fim de construir riquezas e promover a “civilidade”, provocou lutas sangrentas que levavam comunidades inteiras ao extermínio.

Os jornais da época noticiavam com frequência a infelicidade de várias etnias que se localizavam em terras apetecidas por não-índios. De acordo com estudo realizado pela FUNAI em parceria com a Universidade Federal da Bahia, os povos indígenas do Sul da Bahia entre o final do século XIX e o início do século XX viviam fugindo das caçadas humanas promovidas pelos fazendeiros da região<sup>7</sup>. Devemos ressaltar que esse tipo de medida foi justificada pela classe que estava na vanguarda da expansão econômica, se apoiando, inclusive, em conceitos teóricos de cunho racista, como o evolucionismo haeckeliano da competição-vital: diante de uma população mais bem dotada, os fracos devem ceder lugar<sup>8</sup>.

Estando à relação de índio e não-índios condicionada por interesses, sobretudo de ordem econômica, a população citadina, distanciada não apenas geograficamente de todo esse conflito pelas terras do interior brasileiro, mas também historicamente, na medida em que todo o conhecimento que possuía sobre a figura do índio brasileiro estava

---

<sup>5</sup>RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. 7. ed. São Paulo: Global, 2017.

<sup>6</sup> Ibid., p.119

<sup>7</sup>QUAL O FUTURO dos pataxó. *Informativo Funai*. Nº 17 21/09/76

<sup>8</sup>ANDRADE, Kelly. *Trocadilhos étnicos: As políticas indigenistas, suas resistências e interpretações no Sul da Bahia (1926-1938)*. 2014. 170f.. Dissertação de mestrado- Universidade Federal da Bahia, Salvador, p.32.

representado nos romances de José de Alencar, não aceitava a matança acometida ao “ancestral generoso e longínquo” e reclamava providências do governo <sup>9</sup>

Os dois posicionamentos acima observados acerca da questão indígena promoveram uma série de discussões e duas correntes opostas se posicionaram para assumir o papel de tutor dos povos indígenas no Brasil, uma religiosa e outra leiga. A igreja, que possuía um longo histórico de “assistência protetora” ao indígena por intermédio da catequização, perdeu espaço para a corrente leiga, que defendia que esta competência era responsabilidade do Estado. Os religiosos só poderiam fazer prosélitos entre os índios, quando estes estivessem capacitados a escolher a religião a ser professada, nesse sentido, cabia ao Estado oferecer às nações indígenas os meios necessários à sua evolução, que resultará na civilidade, na equiparidade com a sociedade branca e consequentemente na capacidade de autogestão. O pressuposto cabal da política indigenista do século XX era integrar o índio à nação, ao Serviço de Proteção aos Índios (SPI) caberia a ação desta política, tornando reais as pretensões do Estado.<sup>10</sup>

Criado em 1910, em seus primeiros anos de atividade, o SPI operou por meio de uma lógica economicista. Segundo Rocha esse organismo possuía o objetivo de transformar o índio em trabalhador nacional para possibilitar a integração. Uma das tarefas atribuídas ao SPI foi incutir no índio o amor ao trabalho produtivo, desconsiderando a organização social e cultural das diferentes etnias do país que estão relacionadas a uma concepção de mundo e de vida diferente da sociedade branca, por acreditar que, ser índio é uma condição a se superar. Sendo o trabalho produtivo a via para a redenção indígena - entenda a redenção como sendo a integração do índio ao mundo “civilizado” - considerou-se primeiramente o trabalho pecuário, “[...] vista como atividade mais adaptada ao grau de evolução dos índios.”<sup>11</sup>

Cândido Rondon, o grande idealizador desse programa, acreditava que os indígenas, tendo oportunidade de desenvolvimento, conseguiriam superar a “fase fetichista” em que se encontravam e avançariam para uma etapa mais sofisticada no que diz respeito à forma de compreender e se organizar no mundo. De certo, Rondon e sua equipe de jovens oficiais (em sua maioria positivistas) que foram em busca dos povos

---

<sup>9</sup>RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. 7. ed. São Paulo: Global, 2017, p.120.

<sup>10</sup> Ibid., p.124.

<sup>11</sup>ROCHA, Leandro Mendes. *A política indigenista no Brasil: 1930-1967*. Goiânia: Editora UFG, 2003, p.100.

indígenas com o objetivo de promover a integração, não levaram em conta no momento de planejamento da política indigenista do SPI, a paixão dos povos nativos por suas tradições.<sup>12</sup>

Nas décadas de 1940 e 1950, quando o Brasil deixava de ser uma sociedade predominantemente rural, e se tornava uma sociedade mais urbana e industrial, a tentativa de incorporar o índio a nação mudou de conteúdo, acreditava-se que a redenção do índio poderia ser alcançada por meio da sua transformação em produtor de excedentes comercializáveis no mercado. Data deste período, a intenção do Estado em fazer dos postos indígenas (órgão de execução da política indigenista brasileira) empresas capitalistas. Na Bahia, nos Postos Indígenas, Caramuru e Paraguaçu, a chamada renda do patrimônio indígena - fruto das atividades econômicas realizadas nos postos indígenas - era alcançada através da criação de gado bovino e do arrendamento de parte das terras reservadas. Discutiremos essa prática em momento mais oportuno, no próximo tópico nós pensaremos um pouco sobre o contexto em que a citada reserva foi criada.

### **Quanto custa o desenvolvimento de uma nação?**

Do ponto de vista econômico, a América parecia pouco promissora para os portugueses quando aqui desembarcaram pela primeira vez, o pau-brasil, foi por anos, o único motivo das idas e vindas dos portugueses ao território. Portugal ansiava por mercados produtores de especiarias e riquezas desejadas no comércio internacional, e nesse sentido, o oriente era mais promissor. A relação que os portugueses estabeleceram com os indígenas nas três décadas anteriores à fundação do sistema de capitânias hereditárias foi o de parceria comercial: para obter o pau-brasil os europeus davam em troca aos indígenas foices, machados e facas.<sup>13</sup>

Essa relação foi, posteriormente, transformada, tensionada a partir do momento em que a coroa portuguesa decidiu povoar, dominar o território. Nesse processo de dominação portuguesa, a população nativa foi vitimada pela prática do etnocídio, marcada tanto pela força das armas empunhadas por aqueles que ambicionavam o território, quanto pela

---

<sup>12</sup> RIBEIRO, op. Cit., p.168

<sup>13</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da. *Índios no Brasil: história, direitos e cidadania*. São Paulo: Claro Enigma, 2012, p. 18



inoculação de vírus que são especialmente nocivos à saúde indígena, a exemplo do vírus da varíola. Cabe ressaltar que a violência contra os povos indígenas não se restringiu ao período colonial. No Sul da Bahia, entre a segunda metade do século XIX e a primeira metade do século XX, o fato de viverem em terras férteis, com solo propício a agricultura cacaueteira, se constituiu em verdadeiro infortúnio para a população indígena, obviamente não por conta da terra em si, mas pelo interesse que ela despertava. Nesse estudo nos deteremos a esse caso.

Nos primórdios da cultura cacaueteira na Bahia a atividade esteve longe de ter o destaque e a importância que alcançou no século XX, segundo a brasileira Mary Ann Mahony, os investidores da região não estavam interessados, em um produto cuja a popularidade na Europa era fraca<sup>14</sup>, isso significa que nos idos do século XVIII, quando o cacau foi introduzido na região, ele sobreviveu nas sombras de outros produtos que constituíam a policultura baiana, como o açúcar. Segundo a autora, foi com a abertura dos portos que o cacau ganhou mais visibilidade. Lins (2013), afirma que ao longo do século XIX o crescimento do produto na região foi contínuo. Enquanto nos anos de 1890, o Sul da Bahia exportava, anualmente, 3.500 toneladas, em 1900 o número de toneladas era disparadamente maior, 13.000.

Podemos com isso concluir que apesar do cacau ter sido introduzido na região no século XVIII, foi no decorrer do XIX que a comercialização do produto se consolidou ao ponto do Sul da Bahia iniciar o século XX como um dos principais produtores mundiais de cacau. O sucesso da atividade foi tão grande que em 1904 o cacau ultrapassou “o valor das exportações de fumo e tornou-se o principal produto na pauta de exportações do Estado da Bahia, desempenhando importante papel na arrecadação de tributos e geração de divisas”<sup>15</sup>

O cacau, literalmente, havia caído nas graças dos agricultores de grande, médio e pequeno porte, que morava no país, um dos motivos ressaltado por Mahony, foi o fato de não ser preciso mão-de-obra em abundância. A autora evidencia que em 1838, Miguel Calmon, um dos mais importantes estudiosos da agricultura no Brasil do século XIX, e conselheiro do Imperador, apresentou um estudo sobre a cultura do cacau aos membros

---

<sup>14</sup>MAHONY, Mari Ann. *Instrumentos Necessários – Escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XVI, 1822-1889*. Afro-Ásia: Salvador, 2001, p.106

<sup>15</sup>LINS, Marcelo da Silva. *Os vermelhos nas terras do cacau: a presença comunista no sul da Bahia*. 2007. 255f.. Dissertação de mestrado- Universidade Federal da Bahia, Salvador, p. 39-40.

da Sociedade de Agricultura da Bahia, no qual ele afirmava “que apenas dez pessoas — incluindo os idosos, os doentes ou os muito jovens — ou seis homens adultos eram suficientes para manter e colher uma plantação com 6.400 cacauzeiros.”<sup>16</sup> Em uma Bahia assolada por baixos ganhos na indústria açucareira e pela crescente escassez de mão-de-obra, essa vantagem oferecida pela cultura cacauzeira de certo se apresentou como um incentivo para os agricultores tentarem a sorte produzindo cacau.

Nesse período, foram constantes os anúncios colocados na imprensa pelo governo baiano no sentido de atrair interessados em se lançar na aventura do cacau, onde se oferecia além das promessas de acesso à terra, transporte gratuito através da Companhia de Navegação Baiana. Para Lins, a possibilidade de enriquecimento rápido que o governo tentava propagar, bem como o acesso fácil às terras era mais uma manipulação do que uma realidade, os imigrantes que chegavam a região (em sua maioria sergipanos e alagoanos) se estabeleceram como pequenos produtores, geralmente utilizavam mão de obra familiar, não tinham acesso ao crédito agrícola e não controlavam os mecanismos de comercialização dos produtos, por ser voltado a exportação<sup>17</sup>. De qualquer forma, não é essa questão que mobiliza esse trabalho, o que foi descrito até então, tem apenas o objetivo de ressaltar que o crescimento da atividade cacauzeira no Sul da Bahia criou um movimento migratório que afetou sobremaneira os povos indígenas da região. Foi nesse contexto de efervescência econômica e de acréscimo populacional que a Reserva Indígena Caramuru Paraguaçu foi criada.

### **A reserva Indígena Caramuru Paraguaçu**

A terra imemorialmente habitada pelo povo Pataxó HãHãHãe do Sul da Bahia, depois de guerras, invasões e perseguições, passou por uma primeira delimitação em 1926. O governo do Estado da Bahia por força da lei n 1.916, determinou a reserva de 50 léguas quadrada de terras destinadas a preservação ambiental e ao gozo dos índios que habitavam a região,

Situada entre os rios Pardo e Cachoeira de Itabuna limitada a oeste pelo varadouro [...] a partir do Colônia, no rio Cachoeira de Itabuna, até o lugar denominado Abóboras, no rio Pardo, e, a leste pelo ribeirão Água Preta afluente do rio Cachoeira de Itabuna até suas cabeceiras e d’ahi a Angelim, povoado do rio Pardo; situada nas cabeceiras do Ribeirão do Ouro, afluente

---

<sup>16</sup> MAHONY, op. cit., p.106-107

<sup>17</sup> LINS, Marcelo da Silva. *Os vermelhos nas terras do cacau: a presença comunista no sul da Bahia*. 2007. 255f.. Dissertação de mestrado- Universidade Federal da Bahia, Salvador, p. 38.

da margem direita do rio Gongogy e a situada nas cabeceiras e contra vertentes do rio Peixe, afluente do rio de Contas.<sup>18</sup>

Essa área minuciosamente detalhada no documento em que o Estado da Bahia reservou as terras aos indígenas, como já adiantado na introdução deste artigo, está localizada entre os atuais municípios de Camacã, Itajú do Colônia e Pau Brasil.

Dentro desses limites, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) instalou os Postos Indígenas (PIs) Caramuru e Paraguaçu. Os responsáveis por comandar as proposições do SPI nos estabelecimentos indígenas eram agentes indigenistas conhecidos por encarregados ou chefes de Posto. Jurema Machado<sup>19</sup> ao analisar as remoções e dispersões forçadas no sul da Bahia, mas especificamente entre os Pataxó HãHãHãe, na primeira metade do século XX, traz algumas situações que clarifica a forma como os encarregados conduziam os PIs. Nas primeiras páginas do texto, a autora explora o relato de Alberto Jacobina, encarregado do Serviço de Proteção aos Índios no estado da Bahia em 1932. Neste documento, Jacobina reclama da dificuldade dos funcionários do SPI em manter no Posto Paraguaçu os indígenas que foram pegos nas matas em anos anteriores, o motivo seria a fome e a falta de remédio. No entanto, Tapitêi, um dos índios fugidos, quando foi novamente contatado, disse que para o posto não voltaria porque a mata que tem na área estava repleta de “gente estranha”. Essa situação revela algumas questões, acreditamos, entretanto, que a informação exposta por Tapitêi seja a mais importante: a área em questão já vinha sendo invadida antes mesmo do processo de arrendamentos que ocorreu no local.

A presença insistente de não-índios na área da reserva e a insuficiência do SPI como órgão tutor, transformaram um lugar destinado a circulação indígena em um palco de conflitos. Antes de entrarmos nessa questão, torna-se oportuno discutirmos primeiramente sobre os povos que habitaram os postos, sim, no plural, porque Pataxó HãHãHãe trata-se de etnônimo englobante que abarca mais de uma etnia, sendo elas Baenã, Kariri-Sapuyá, Kamacã, Gueren, Tupinambá, Pataxó e HãHãHãe. Essas duas últimas etnias, no final do século XIX, eram na verdade um só grupo reconhecido apenas como Pataxó, os HãHãHãe surgiram a partir da criação do Quartel do Salto que provocou um seccionamento do grupo Pataxó, isolando-os em dois: um ao Sul do Rio Pardo e outro

---

<sup>18</sup>CIMI. Memorial da comunidade Pataxó Hã-Hã-Hãe. Brasília, 2011, p.15. Disponível em:[https://cimi.org.br/pub/Assessoria-Juridica/Memorial\\_Pataxo\\_HHH\\_%20ACO312STF\\_CIMI.pdf](https://cimi.org.br/pub/Assessoria-Juridica/Memorial_Pataxo_HHH_%20ACO312STF_CIMI.pdf). Acesso: 30 jan. 2019 ACESSO 04/02/2019

<sup>19</sup>SOUZA. Jurema Machado de Andrade. Remoções, dispersões e reconfigurações étnico-territoriais entre os Pataxó HãHãHãe. Mediações, Londrina, V. 22 N. 2, P. 99-124, JUL./DEZ. 2017a, p.100.

ao norte, que recebeu posteriormente a denominação HãHãHãe. De acordo com Jurema Machado,

A decisão pela adoção de um etnônimo englobante remete a um momento decisivo de sua história recente, a retomada da Fazenda São Lucas no ano de 1982, quando teve início o longo esforço conjunto pela recuperação do território tradicional, que só chegaria a bom termo 30 anos depois.<sup>20</sup>

Embora a identificação existisse (todos da reserva se reconheciam como Pataxó HãHãHãe), isso não eliminava as diferenças internas traduzida no pertencimento étnico, pois além da história de luta que compartilhavam e que os unificou, os povos indígenas acolhidos na reserva possuíam trajetórias diferentes, os Pataxós, por exemplo, quando foram levados para a área eram classificados como “índios que vieram do mato” ou puros, os kariris-Sapuyá, por outro lado, eram os “mestiços” ou “caboclos” provenientes dos aldeamentos extintos, isso certamente demarcou diferenças entre esses dois grupos. Inclusive dentro da área da reserva exista uma clara divisão que colocava os “índios puros” no posto Caramuru recebendo toda a assistência, ainda que precária, do SPI, e os “caboclos” no posto Paraguaçu agindo de forma mais autônoma. Sobre essa questão Jurema Machado fala que a criação da reserva, para os recém contatados “[...] significou a circunscrição territorial, uma sedentarização forçada, alterando de forma drástica seus modos de pensar e agir, passando estes a viver sob o julgo dos brancos” e para os índios “provenientes de aldeamentos extintos, a reserva significava a possibilidade de se fixarem de forma mais positiva, já que vinham há décadas deambulando sem rumo, com paradas incertas”.<sup>21</sup>

O povo Pataxó HãHãHãe começou a perder espaço de forma sistemática em seu próprio território, através da prática de arrendamento, realizada na mesma época em que a terras foram reduzidas para 36.000hm<sup>2</sup>, em 1936. “Quando ele [chefe do posto] resolvia negociar aquela terra que ele deu ao próprio índio pra morar com a família, ele fazia tudo pra negociar, aí tirava o índio e botava um posseiro, arrendava, era um tal de arrendamento.”<sup>22</sup>Os agentes do SPI costumavam justificar que os arrendamentos eram

---

<sup>20</sup>SOUZA. Jurema Machado de Andrade. *Os indígenas da Reserva Caramuru-Paraguassu: famílias étnicas e organização política*. Revista de Estudos em Relações Interétnicas, v. 20, n. 2, p.52-67, 2017b, p.53.

<sup>21</sup> SOUZA. Op. cit. p.111.

<sup>22</sup> TITIÁ apud SOUZA, Ibid., p.112

necessários para manter os postos. Segundo Andrade, na Reserva Indígena Caramuru-Paraguaçu:

[...] a medida paliativa encontrada pelos agentes do SPI se tornava a cada dia a justificativa central dos questionamentos daqueles que solicitavam o fim da reserva: se ela era tão importante para os indígenas, por que estava sendo utilizada para arrendamentos com regionais? Mesmo conhecendo a precariedade da manutenção dos grupos indígenas dentro do posto, e da necessidade de algum tipo de verbas para tanto, os chamados rendeiros passaram a agir com cada vez mais violência [...] <sup>23</sup>

A solução temporária tornou-se um problema, pois despertou o interesse daqueles que ambicionavam a ocupação do território. Andrade afirma que, em 1950, dos 36 mil hectares reservados a população indígena, apenas três se destinavam a esse fim, todo o restante estava sobre domínio dos arrendatários, que empoderados, causaram grandes problemas ao SPI, inclusive, houve na época um aumento de arrendatários que se recusavam a pagar as taxas de arrendamento cobradas. O descontrole estatal, a "desordem administrativa" levou à falência dos postos indígenas, e a fuga dos habitantes nativos da área reservada- o arrendamento configurou-se em esbulho. Os índios fugidos foram acolhidos na Fazenda Guarani, em Minas Gerais e outros foram para São Paulo, outra parte ficou na reserva trabalhando nas fazendas.

Apesar da grande maioria dos índios ter sido expulsa de suas terras, os Pataxós não ficaram fora dela por muito tempo. Aqueles que foram confinados na Fazenda Guarani, em Minas Gerais, em um fracassado projeto agrícola da FUNAI junto aos Krenak, e outros dispersos, juntaram-se para recuperar suas terras. Em abril de 1982 lograram retomar parte da área. O Estado da Bahia, porém, durante o período em que os indígenas estiveram afastados, concedeu títulos de propriedade - grande parte aos próprios arrendatários - como se as terras da reserva fossem devolutas.

### **A luta contemporânea**

Acreditamos que não existe outra forma de pensar o retorno Pataxó HãHãHãe a área da Reserva Indígena Caramuru-Paraguaçu, fora do entendimento de uma ação de retomada de um território imemorialmente habitado por eles, cujo direito de usufruto,

---

<sup>23</sup>ANDRADE, Kelly. *Trocadilhos étnicos: As políticas indigenistas, suas resistências e interpretações no Sul da Bahia (1926-1938)*. 2014. 170f..Dissertação de mestrado- Universidade Federal da Bahia, Salvador, p. 127.

embora assegurado por lei, fora inviabilizado pela presença de não-índios no território. Ainda que o dia 28 de abril de 1982 seja considerado o grande marco da luta Pataxó HãHãHãe para recuperar o território em questão, é importante dizer que a luta começou antes da data mencionada, diríamos que simultaneamente a presença dos fazendeiros na área pleiteada.

As trajetórias de luta de alguns membros da comunidade Pataxó HãHãHãe são bastante explicativas nesse sentido, Desiderio, por exemplo, foi um dos líderes antigos, começou a liderar seu povo na década de 1930, quando chegou a reserva, em 1945 já fazia viagens a sede do governo brasileiro para pedir que as autoridades do país tomassem alguma providência em relação à situação em que seu povo vivia. Em carta redigida por lideranças Pataxó HãHãHãe em 1993, in memoriam a Desiderio, consta a afirmação de que após a visita da antropóloga Maria Hilda Barqueiro Paraiso à reserva, no final da década de 1970, Desiderio teria se incumbido “de visitar todos os seus parentes ausentes da região para [...] arrecadar dinheiro para ir a Brasília pressionar a FUNAI para reintegração da sua reserva.”<sup>24</sup> Esse trecho traz um dado muito importante: Desiderio teria ido visitar parentes, não sabemos se ele buscou apenas seus parentes consanguíneos ou se visitou também os componentes da família étnica a qual ele pertence, os Kariri-Sapuyá. Se o fez, provavelmente contatou Nelson Saracura, o líder responsável pelo retorno do grupo refugiado na Fazenda Guarani em Minas Gerais.

Outra liderança que consegue reforçar o que está sendo posto aqui é Samado Santos, em Depoimento à Assembleia Nacional do Conselho indigenista Missionário em 1983, ele disse:

eu mesmo tenho trinta anos de luta, tenho roças perdidas tomadas pelos bandidos. [...] Terra lá é demarcada nos tempo de Getúlio Vargas. Durante todo esse tempo [...] nós nunca afastemo. Eu, por exemplo, nunca me afastei de lá. Desde 1947 eu venho sofrendo.<sup>25</sup>

As palavras de Samado além de confirmar o que já foi pontuado – a luta não começa em 1982 – reforça o que foi redigido nas entrelinhas da carta supracitada: parte da população indígena que habitava a reserva permaneceu nela mesmo sob condições adversas e de risco. Samado diz que desde 1947 vinha sofrendo. Ele sofreu, resistiu e em

---

<sup>24</sup>PATAXÓ PERDEM *grande líder*. *Porantim*, Brasília, 1993, nº 159, p.13.

<sup>25</sup>A LUTA *Pataxó hãhãhãe: notas sobre a história e a situação da reserva caramuru-paraguassu*. Salvador: Aná-Bahia, 1985, p.14.

março de 1982, um mês antes da primeira retomada, estive em Brasília buscando a demarcação da terra junto a FUNAI.<sup>26</sup>

Pelo exposto, podemos afirmar que a ação encabeçada por Nelson Saracura, responsável por conduzir para a área da reserva aproximadamente 60 indígenas Pataxó HãHãHãe, inaugura a ocupação contemporânea desse território. Ação que se traduz em reação ao tratamento que as autoridades governamentais do país e a própria FUNAI deram à questão. Os indígenas dispersos e mesmo os que permaneceram no território viveram sob duras penas, quando se tinha terras para plantar, colher, criar e viver com tranquilidade. O desejo de ter de volta o que um dia lhes fora tomado deu motivação a comunidade pataxó para enfrentar as consequências de um processo que eles tinham ciência que seria difícil.

Há uma declaração feita por Saracura, publicado no periódico *Porantim*, que revela essas questões

Eu fui em Brasília e disse pro presidente da FUNAI que o nosso povo ia voltar de qualquer maneira para nossa terra. Aí ele disse que o fazendeiro ia matar nós. Pode matar, mas nós vamos morrer dentro da nossa terra, no nosso direito.<sup>27</sup>

Cabe dizer, que essa determinação está intimamente ligada a certeza de que a presença deles no território era um direito que ninguém poderia e/ou deveria tirar, foi com essa certeza que eles rumaram em direção a área da reserva.

Com o apoio da Funai e a proteção da Polícia Federal ocuparam uma área de 1.200 hectares, cerca de 3% da reserva original (36.000 hm<sup>2</sup>) que estava em mãos de um antigo arrendatário, Jenner Pereira Rocha. A área controlada por esse senhor, era conhecida localmente como Fazenda São Lucas, ela foi reocupada pelos indígenas dispersos de forma paulatina, isso significa dizer que ao número de sessenta Pataxó HãHãHãe foram acrescentados muitos outros que chegavam em levadas sucessivas. De acordo com relatório produzido pela comissão pró-índio de São Paulo, um ano após a primeira leva ter chegado a área, o número de indígenas no local tinha aumentado significativamente, em junho de 1983 somava-se mais de setecentos e cinquenta indígenas na reserva, sendo que aproximadamente setecentos esperavam autorização para entrar.<sup>28</sup>

---

<sup>26</sup>PATAXÓ reivindicada retirada de posseiros e demarcação. *Aconteceu*, Rio de Janeiro, abril 1983. CIDI, p.73-74

<sup>27</sup> A RECONQUISTA do território usurpado. *Porantim*, Brasília, nº 40, p.8, jun./jul., 1982.

<sup>28</sup>Comissão pró-índio de São Paulo. *Informações básicas para a comissão parlamentar em visita à área indígena Pataxó HãHãHãe*. São Paulo, 1983, p.4-5

Diante desses dados, é importante explicar que o movimento de retorno Pataxó HãHãHãe não foi liderado apenas por uma pessoa. Como já foi explanado, a Reserva Caramuru-Paraguassú desde a sua fundação esteve organizada em unidades classificadas como famílias étnicas, essas famílias se reconhecem como *parentes de sangue*, um elemento que tanto serve para marcar as diferenças internas, traduzidas na consanguinidade que delimita “quem é parente mesmo” e no pertencimento étnico específico; quanto para aproximar os grupos que habitam a reserva, para tanto se faz uso do termo englobante Pataxó HãHãHãe, uma construção que se concretizou no esforço conjunto pela recuperação da terra, ou seja, o sangue derramado na luta, transformou Baenãs, Kamacãs, Kiriris-Sapuyá, Pataxós e Tupinambás em Pataxós HãHãHãe.<sup>29</sup>

Percebemos aqui três níveis de parentesco: consanguíneo, étnico e de identificação. Dos três o que melhor explica a existência simultânea de cinco lideranças para um único movimento é o étnico, porque as identidades primárias do povo Pataxó HãHãHãe são produtoras de diferenças que precisam ser representadas, um Kariri-Sapuyá e um Tupinambá, por exemplo, dificilmente terão a mesma visão sobre o mesmo processo porque possuem histórias de ocupação e remoção distintas, essa questão poderá ser melhor visualizada através da análise da briga de 1986, um episódio que marcou profundamente a história de luta do povo Pataxó HãHãHãe. Além disso, nós temos também a questão da afinidade construída mediante os laços de sangue e da proximidade que se cria entre as pessoas do mesmo grupo étnico. Acreditamos que até mesmo por uma questão de estratégia, tenha sido mais fácil ter uma liderança para cada grupo étnico, porque assim as demandas desses grupos poderiam ser expostas pelas lideranças em uma espécie de conselho. De acordo com Souza (2017b) “Após o sucesso da ação, cada um encarregou-se de noticiar a seus parentes, através de cartas, que haviam “entrado na terra”.<sup>30</sup>

Para assegurar a permanência Pataxó HãHãHãe na primeira fazenda retomada, a FUNAI ajuizou Interdito Proibitório contra Jenner Pereira Rocha, uma ação manejada quando há iminência da propriedade ser turbada ou esbulhada. De acordo com Art. 567 do novo Código de Processo Civil (CPC):

---

<sup>29</sup>PEDREIRA, Hugo Prudente da Silva. *Os pataxó HãHãHãe e o problema da diferença*. 2017. 179f. Dissertação de mestrado- Universidade de São Paulo, São Paulo, p.18.

SOUZA. Jurema Machado de Andrade. *Os indígenas da Reserva Caramuru-Paraguassu: famílias étnicas e organização política*. Revista de Estudos em Relações Interétnicas, v. 20, n. 2, p.52-67, 2017b, p.54.

<sup>30</sup>SOUZA. Jurema Machado de Andrade. *Os indígenas da Reserva Caramuru-Paraguassu: famílias étnicas e organização política*. Revista de Estudos em Relações Interétnicas, v. 20, n. 2, p.52-67, 2017b, p.56



O possuidor direto ou indireto que tenha justo receio de ser molestado na posse poderá requerer ao juiz que o segure da turbação ou esbulho iminente, mediante mandado proibitório em que se comine ao réu determinada pena pecuniária caso transgrida o preceito.<sup>31</sup>

Entre a década de 1950 e 1960 o réu em questão tentou negociar com o índio Samado e o seu filho Roque a posse da faixa de terra, vizinha a Fazenda São Lucas, na qual eles moravam. Entretanto, nos autos do processo, o réu não só ignora o fato de ter encontrado indígenas no território quando nele instalou a fazenda, como também acusa de terem sido os índios a cometer esbulho quando realizaram a retomada.<sup>32</sup>

A FUNAI que antes mesmo de mover a ação de interdito proibitório contra Jenner Pereira Rocha, havia entrado com um pedido de nulidade dos títulos de propriedade concedidos aos invasores pelo governo da Bahia, recuou em seu apoio ao tentar transferir o povo Pataxó HãHãHãe para uma localidade em Ilhéus. Fato realmente interessante, não por achar coerente com aquilo que se espera de uma instituição que tem como missão a defesa dos direitos dos povos indígenas do Brasil, mas por ser algo que era esperado no período. Na edição de nº 40 do periódico *Porantim*, publicada em julho de 1982, a assistência prestada pela FUNAI aos Pataxós HãHãHãe na ocupação da Fazenda S. Lucas foi abordada como uma manobra. O autor do texto que noticiou ao leitor do *Porantim* sobre a “A reconquista do território usurpado” deixou a seguinte questão:

Teria mudado a política da Funai? Ou foi apenas uma mudança de tática? Apoiar os índios para depois convence-los a fazer um acordo com os fazendeiros e aceitar uma área bem menor... Como se recorda, foi está mesma delegacia que fez um acordo com o IBDF, reduzindo a reserva dos Pataxó de Barra Velha, de 24.500 hectares, para 8.628 hectares.<sup>33</sup>

Os acontecimentos subsequentes a ocupação e todo o apoio oferecido pela FUNAI inicialmente, revelam que a desconfiança expressa pelo *Porantim* tinha fundamento. Como já foi afirmado, a FUNAI tentou a transferência do povo Pataxó HãHãHãe para outra localidade, algo que na época foi interpretado pelas entidades da política indigenista alternativa (CIMI e ANAÍ-BA, por exemplo) como sendo fruto da pressão exercida pelo Governo da Bahia. Embora sobre isso não seja possível inferir, certamente podemos afirmar que o governo tinha interesse que os Pataxós deixassem o território, pois

---

<sup>31</sup>BRASIL. Código de processo civil e normas correlatas. Senado Federal, Brasília, ed.9, 2016, p.121

<sup>32</sup> BRASIL. Seção judiciária de Mato Grosso do Sul. Autos nº 32.096- interdito proibitório. José Iazaro Alfredo Guimarães e Exma. Sra. Dra Eliana Calmon Alves Cunha. 07 de novembro de 1983, Campo Grande, p.3.

<sup>33</sup>A *RECONQUISTA do território usurpado. Porantim*, Brasília, n.40, p.8, jun./jul. 1982.

participou de todo o processo de nulidade dos títulos, aliás, foi responsável por isso, como assistente litisconsorte, defendendo a validade dos seus atos, as titulações.

De qualquer forma foi em agosto de 1982 que a FUNAI revelou sua face de tutora infiel: apresentou uma proposta de um suposto acordo a 3ª vara de seção judiciária da Bahia, na qual os índios concordavam em ficar com apenas 6.500 hectares da área em litígio, liberando o restante (29.500 hectares) para os fazendeiros. Esse acordo, entretanto, além de ter sido recusado pelo Governo da Bahia (que queria mesmo era a remoção do povo Pataxó HãHãHãe para a reserva ecológica de 2.200 hectares em Wenceslau Guimarães, também no Sul da Bahia), se quer existiu para o povo Pataxó HãHãHãe. A FUNAI, segundo um dos representantes do grupo, Higino Francisco, em nenhum momento os consultou sobre a proposta que apresentou na justiça baiana. A situação era tensa, fazendeiros e políticos da região queriam os indígenas fora da área; os Pataxó HãHãHãe, por sua vez, estavam determinados a ficar e a FUNAI encontrava-se encurralada, exercendo seu papel de tutora de maneira bem contraditória, tentando atrelar política indigenista ao Estado e suas prioridades, por tal motivo, no sexto mês de ocupação, parte do grupo indígena que se encontrava na área em disputa foi transferida para a Fazenda Experimental de Almada, no município de Ilhéus.

Várias entidades de apoio a causa indígena se posicionaram contra a transferência, principalmente através de denúncias veiculadas pela imprensa nacional. O CIMI, CPI- SP e ANAI-BA chegaram ao ponto de entrar com representação contra a FUNAI junto ao poder judiciário para que fosse fiscalizada a fidelidade da fundação no caso desta remoção.<sup>34</sup> Estas providências, entretanto, não tiveram força para impedir que a transferência ocorresse. Na madrugada do dia 04 de outubro de 1982, parte do grupo indígena que se encontrava na denominada Fazenda São Lucas foi transferida para a Fazenda Experimental de Almada, aqueles liderados por Samado e Nailton Muniz, entretanto, resistiram a transferência.

Algumas questões sobre essa transferência precisam ser evidenciadas, pois elas irão se repetir ao longo do processo de reocupação, nos permitindo perceber a persistência de determinadas situações:

1. A primeira delas diz respeito a forma como as lideranças se posicionaram diante da pressão feita pela FUNAI. Como já foi exposto, nem todos os indígenas que se encontravam na Fazenda S. Lucas foram transferidos para

---

<sup>34</sup> *ÍNDIOS Pataxó recusam propostas de doar terras. Aconteceu*, Rio de Janeiro, abril 1983. CIDI, p.75

Almada. Os que saíram da área da reserva além de terem sido convencidos de que a transferência era temporária, foram ludibriados com promessas de que obteriam alguns bens, a parte que ficou, entretanto, não estava disposta a entrar em um acordo, nem tão pouco estava interessada nas promessas feitas pela FUNAI. Trazemos essa informação não para afirmar que um grupo queria as terras com mais vigor que o outro, pontuamos essa questão para evidenciar que o povo Pataxó HãHãHãe nem sempre tomavam suas decisões em comunhão (diria que dificilmente o fazia) e que um grupo foi mais suscetível ao que foi ofertado, neste caso o grupo liderado por Nelson Saracura e Edísio Pataxó.

2. A segunda questão a ser ressaltada revela que a assistência prestada pela FUNAI ao povo Pataxó HãHãHãe de fato sofria a interferência do Governo da Bahia, pois de acordo com o próprio presidente da fundação, na época Coronel Paulo Leal, a transferência era necessária “para não prejudicar o PDS da Bahia”, uma vez que se os índios permanecessem no território o PDS não teria o apoio dos fazendeiros, podendo com isso perder as eleições;
3. Para Nelson Saracura a experiência de viver em Almada foi negativa não apenas por estar distante do seu território de origem, mas também porque as promessas feitas pela FUNAI não foram cumpridas. Através da leitura da entrevista que Saracura concedeu ao Boletim Jurídico é possível perceber que ele se sentiu em dívida com o grupo que liderava, pois, certo de que a transferência seria vantajosa, convenceu seus companheiros de luta a irem para Almada.<sup>35</sup>
4. Após a transferência para Almada ter sido concluída, a FUNAI que já vinha ameaçando os indígenas resistentes, retirou a Polícia Federal da área da Fazenda São Lucas, mas foi por um curto espaço de tempo, pois as lideranças que ficaram na área, com o apoio das entidades da política indigenista alternativa, se mobilizaram para trazer a segurança de volta a área;
5. Para que os indígenas que estavam em Almada retornassem a área da reserva, Samado e Higino assinaram procuração para que os advogados Luís

---

<sup>35</sup> ENTREVISTA com liderança. *Boletim Comissão pró-índio São Paulo*. São Paulo, n.13, p.4, fev./mar. 1983

Carlos S. Seixas e José Geraldo de Souza impetrassem junto a Justiça Federal de Brasília uma Ação de Mandato de Segurança em defesa dos direitos dos Pataxós, “sem a assistência da Funai e contra ela”. DE acordo com o Boletim Jurídico, “o mandato de segurança é uma medida judicial de rito sumário”, isto é, julgada em curtíssimo prazo para assegurar direitos que estejam sendo violados ou ameaçados por autoridades de forma ilegal ou com abuso de poder. Trata-se de uma garantia de que o poder do estado não é soberano, as pessoas podem recorrer a justiça caso se sintam prejudicadas por atos do próprio poder público, através de autoridades que o representem e no exercício de suas funções. Neste caso, a FUNAI ao transferir os índios para Almada, apenas para beneficiar um partido político, cometeu abuso de poder.

Todas as questões levantadas esbarram em um ponto: a tutela. De acordo com Manuela Carneiro da Cunha<sup>36</sup>, a tutela é consequência de uma dívida criada no momento em que os portugueses pisaram no “novo mundo” e decidiram fazer desta terra, o que hoje conhecemos como Brasil, um empreendimento econômico, ocupando dessa forma o espaço dos verdadeiros senhores da terra, os indígenas, assim como a tradição remonta. É essa dívida histórica que deveria fazer com que o estado preservasse a integridade dos territórios indígenas e que fundamentasse como dever da União a proteção e o respeito pela organização desses povos. “Assim, não é (como as vezes se pensa) por serem ignorantes dos usos e dos costumes da sociedade brasileira que os índios têm direito à proteção especial de Estado, mas em razão da grande dívida histórica.”<sup>37</sup>

Entretanto, o tratamento conferido aos povos indígenas pelo Estado e seus representantes, quase sempre esteve atrelado à ideia de que a população nativa é um problema ao desenvolvimento nacional em razão de não se render aos objetivos políticos e econômicos predominantes, ou seja, ao longo da história do Brasil é possível observar que a política indigenista do país ao invés de promover a tutela dos interesses das sociedades indígenas, se fundamenta basicamente na estigmatização destas, tratando-as de forma preconceituosa sem se importar efetivamente com o atendimento de suas necessidades, isto é, o Estado assumiu o sentido espúrio de tutela que fez raiz no senso comum. A FUNAI ao transferir de forma ilegal, chantagear, deixar a parcela que ficou na

---

<sup>36</sup>CUNHA, Manuela Carneiro da. *Índios no Brasil: história, direitos e cidadania*. São Paulo: Claro Enigma, 2012, p. 212

<sup>37</sup>Ibid., p.212

área da reserva sem proteção, de forma alguma estava exercendo sua função de maneira nobre, pelo contrário, utilizou sua função para executar o poder paternalista de mandar e desmandar.

Voltemos a questão que víamos tratando para informar que poucos dias depois do grupo que estava em Almada retornar a área da reserva, os fazendeiros contrataram advogados para defender a remoção dos indígenas. Esse tipo de ação, que buscava varrer para fora do território a porção indígena que nele se encontrava, se repetiu ao longo do processo de reocupação, mas nem sempre se dava de maneira honesta, se é que podemos falar em honestidade nesse caso. Os fazendeiros geralmente usavam o poder econômico que detinham para amedrontar e afugentar o povo Pataxó, criando um clima de constante tensão. Para piorar a FUNAI vivia em volta dos índios tentando fazê-los aceitarem acordos, gerando assim, muitos desentendimentos internos.

Como já foi posto anteriormente, o povo Pataxó HãHãHãe nem sempre pensava e tomava decisões como um grupo, esse aspecto por muitas vezes comprometeu a força do movimento pela reconquista do território, o caso mais extremo dessa desarmonia foi o crime de morte ocorrido em junho de 1983, no qual Edísio perdeu a vida e Higino a liberdade. Toda a situação se desenrolou em razão da necessidade de medir o perímetro da Fazenda São Lucas para concluir a ação de Interdito proibitório movido pela FUNAI. Higino, Nailton e Samado se opuseram, temiam que após a realização do procedimento, que acreditavam ser o de demarcar, eles tivessem que se contentar com uma área de apenas 1.200 hectares. A desconfiança era razoável e o medo também, o povo Pataxó vivia desde abril de 1982 em precárias condições físicas. No mais, como observamos, era prática constante da FUNAI tentar convencer os indígenas a aceitarem acordos, que tinha como resultado a subtração do território original. Edísio e Saracura, por outro lado, acreditavam que essa “demarcação” era o primeiro passo para recuperar o total de trinta e seis mil hectares da reserva original.

Apesar de não terem tido envolvimento no crime, Samado e Nailton foram presos, permaneceram dois dias na cadeia e após serem soltos foram impedidos de retornar a área da reserva. De acordo com o coronel Leal, os parentes de Edísio os matariam caso eles voltassem para lá, pois eram considerados cúmplices. O clima na área era realmente tenso, a cena de sangue protagonizada por Higino e Edísio afetou a convivência do grupo, Saracura, por exemplo, não satisfeito com a prisão de Higino e com o degredo de Samado e Nailton, passou a fazer campanha para tirar das terras da reserva as famílias dessas três lideranças.

No final do mês de julho, Nailton e Samado ainda impedidos de voltar a morar na área da reserva, fizeram algumas declarações que merecem ser ressaltadas. Como as duas falas seguem o mesmo sentido, analisaremos a fala de Nailton por ser mais completa, ele inicia sua fala pontuando a forma com que ele e seus parentes vinham sendo tratados pela fundação, ele disse:

Lá na minha aldeia, meus parentes estão lá, estão sofrendo, estão passando fome na minha aldeia, eles estão vendo o outro grupo receber as despesas e eles não recebem, mas por ser fortes eles estão resistindo lá. Nós não vamos ter medo da pressão, vamos provar pra eles que nós quer terra, e se conseguir um dia, ninguém nunca mais vai tomar.<sup>38</sup>

Ele não insiste no assunto, após dar o seu recado, passa a expor o que ele pensa sobre o ato de Higino. O interessante é que sua postura de líder e sua vontade de reconquistar os 36 mil hectares o faz ponderar algumas questões sobre o caso. Primeiro ele pontua que a morte de Edísio não o deixou feliz, não era o que ele queria, ele diz “eu não glorifiquei”, depois tenta justificar o ocorrido “tem hora que não dá para controlar [...] tem hora que a gente não vê nada, a gente faz alguma coisa e depois a gente mesmo se admira do que fez. Então eu acho que o Higino, ele caiu nesse erro [...]”, destaca a importância de Higino na luta, se mostrando preocupado com o enfraquecimento do movimento “ele é um dos líderes fortes também. Ele ajuda muito, ele explica muito também, então a gente sentiu também que ficou mais fraco com isso.” Para finalmente se posicionar contra a prisão do seu companheiro de luta, utilizando um argumento que mostra ser conhecedor dos seus direitos: “Se dentro das aldeias ninguém andou vendo cadeias antes, como que índio vai ficar preso? Índio não construiu isso. Então, como eu estava dizendo, atrás das grades não é lugar [...]” Nailton está claramente recorrendo ao Art. 56 do Estatuto do Índio - Lei 6001/73 que determina que as penas de reclusão e detenção aplicadas aos nativos sejam cumpridas, se possível, em regime de semiliberdade e em órgão de assistência ao índio mais próximo da residência do condenado, pois um pouco antes de concluir sua fala ele tinha dito “que ele pague, que ele responda alguma coisa, mas que fique na casa dele [...] quer dizer: a justiça fazendo justiça.”<sup>39</sup>

---

<sup>38</sup> PATAXÓ: “A Funai montou em cima de nós”. **Boletim Comissão Pró-índio São Paulo**. São Paulo, n.15, p.30, jul./ago./set. 1983

<sup>39</sup> *Ibid.*, p.30

Não sabemos ao certo quanto tempo Nailton, Samado e seus parentes ficaram longe da área da “Fazenda São Lucas”, as fontes que tivemos acesso não revelam esse dado, mas em setembro de 1983 eles lideraram a retomada de duas fazendas encravadas nas terras da reserva, denominadas “Providencia” e “Bom Jardim”, localizadas na divisa com a Aldeia Panelão. A retomada foi frustrada, não demorou muito e os índios foram expulsos mediante o uso da força física pela Polícia Federal e Polícia Civil de Itabuna.<sup>40</sup>

Em 1985 novas reocupações ocorreram, foram quatro fazendas vizinhas a Aldeia São Lucas, mas assim como em 1983 os indígenas foram expulsos, dessa vez por um contingente de 130 homens do 2º Batalhão da Polícia Militar de Ilhéus, que fortemente armados usaram de extrema violência contra eles, espancando-os e humilhando-os, deixando trinta e dois indígenas feridos. Vale ressaltar que essa ação não foi antecedida de apresentação de mandado judicial.<sup>41</sup>

As Cenas de violência contra o povo Pataxó HãHãHãe não se restringiram aos momentos em que eles tentavam reocupar novas áreas, até porque a presença indígena no território era tratada pelos fazendeiros como invasão. O primeiro caso de violência com consequências físicas a um Pataxó HãHãHãe ocorreu em novembro de 1984, o índio Antônio Júlio da Silva foi baleado em uma ação na qual os posseiros da região tentaram forçar a saída dos indígenas da área. No início de 1985, um novo caso de violência, dessa vez Manoel Bispo do Nascimento foi duramente espancado por homens brancos quando buscava madeira para terminar de construir sua casa. A impunidade do primeiro talvez tenha incentivado o segundo.<sup>42</sup>

No final de 1985 a Comissão do Índio, da Câmara Federal “tentou resolver” a situação, propôs que fosse realizada uma comissão de negociação com a participação da FUNAI, do Sindicato dos Produtores Rurais e de uma parte neutra, sem envolvimento na disputa, ou seja, os Pataxó HãHãHãe estavam impedidos de participar, para decidir de que forma os 36 mil hectares da reserva poderiam ser divididos entre eles e os fazendeiros. Não sabemos se essa comissão chegou a ser realizada, de qualquer forma, todo e qualquer acordo que tinha como resultado final a subtração da área total da reserva era recusado por Samado, Nailton e Higino. Saracura era o único líder disposto a fechar acordos.

Essa divergência levou Saracura a se aliar aos fazendeiros, em 1986 ele participou de duas ações criminosas que vitimou oito indígenas no total, sendo dois fatalmente. A

---

<sup>40</sup> PATAXÓS estão ameaçados. *Porantim*, Brasília, n.56, out. 1983, p.5

<sup>41</sup> VIOLÊNCIA expulsa Hã-Hã-Hãe de área ocupada. *Porantim*, Brasília, n.82, dez.1985, p.4

<sup>42</sup> PATAXÓ Hã-Hã-Hãe espancado por desconhecidos. *Porantim*. Brasília, n.73, p.7, mar. 1985.

primeira ação ocorreu em junho, quando um grupo de indígenas que se preparava para realizar uma viagem a Eunápolis foi surpreendido com tiros. A segunda ação ocorreu em novembro, os indígenas da Fazenda S. Lucas viram a área ser invadida e dois companheiros de luta serem mortos, Saracura foi preso logo em seguida.<sup>43</sup>

Ao longo das três décadas de luta foram acumuladas inúmeras queixas contra a FUNAI, que além de assistir passivamente a rotina de violência cometida por policias e jagunços ligados aos fazendeiros que ocupavam as terras dos Pataxó HãHãHãe, não prestava assistência básica aos indígenas. A comunidade Pataxó HãHãHãe sobrevivia bebendo água suja, quando não salgada, se alimentando mal e muitas vezes sem assistência médica.<sup>44</sup>

Em 1997 aconteceu um dos casos mais emblemático e triste da história de luta dos povos indígenas no Brasil, e, que estava ligado não somente a morosidade da Justiça federal em finalizar o processo que colocaria fim ao conflito pelas terras da reserva Caramuru-Paraguaçu, mas também ao descaso com que agia a FUNAI: a morte do indígena Galdino. Na fatídica madrugada do dia 20 de abril, cinco jovens de classe média alta atearam fogo no corpo de Galdino, ele descansava em uma parada de ônibus, quando acordou seu corpo estava em chamas, chegou a ser socorrido, mas não suportou os ferimentos. Galdino havia chegado a Brasília para reivindicar junto com outras lideranças Pataxó HãHãHãe, o direito de viver em terras que fosse possível cultivar, caçar e pescar, as terras tradicionais do seu povo.

Mesmo que a morte de Galdino tenha ocorrido durante um período em que diversos povos das variadas etnias indígenas, se organizavam para reivindicarem direitos, aproveitando o dia destinado ao indígena, o 19 de abril, fazendo um breve retrospecto do que já foi discutido nesse artigo até o momento, não é possível afirmar que os cinco jovens *assassinos* foram os únicos culpados pela morte de Galdino. As inúmeras idas e vindas a Brasília poderiam ter sido evitadas se a FUNAI tivesse se empenhado em oferecer aos Pataxó HãHãHãe pelo menos a assistência básica (água, comida, roupas e remédios). Teria sido evitado se os policias que foram incumbidos de proteger os indígenas das ações dos fazendeiros na área da reserva tivessem desempenhado sua função. Teria sido evitado se a justiça brasileira não precisasse de décadas para resolver um caso de posse territorial, nesse sentido, a morte de Galdino poderia ter sido evitada.

---

<sup>43</sup> *NOVAS mortes acirram divisão. Porantim.* Brasília, n.94, p.6, dez.1985

<sup>44</sup> *MISÉRIA, humilhação e violência. Porantim.* Brasília, n.161, p.6, dez.1986



Finalmente, no dia 13 de outubro de 1998 o juiz federal Antônio Ezequiel Silva, de Ilhéus, concedeu sentença favorável aos Pataxó HãHãHãe na ação de manutenção de posse das terras que Galdino foi a Brasília reivindicar. A partir dessa vitória, muitas outras seguiram, o vento dos anos 2000 parecia soprar a favor dos indígenas, o clima na área da reserva ainda era de tensão, quando em novembro de 1999, os Pataxó após conseguirem ocupar dez fazendas de uma só vez, se envolveram em um novo conflito, com a presença massiva de policiais revoltados com a morte de dois colegas de profissão das quais os índios foram acusados. Entretanto, a comunidade Pataxó HãHãHãe vinha ganhando importantes batalhas e em 2001, o procurador geral da república, Geraldo Brindeiro, deu parecer favorável a comunidade Pataxó HãHãHãe na ação de nulidade de títulos de propriedade e registros imobiliários. Esse parecer era necessário para que o juiz relator pudesse decidir sobre o caso, ainda assim, o Supremo Tribunal só iniciou o julgamento da ação em 2008.

O relator do processo o ministro Eros Grau, observou que “não havia títulos de propriedade válidos no interior da reserva, anteriores a vigência da constituição federal de 1967” que foi a constituição de referência para o caso. O artigo 186 desta carta considerava as terras ocupadas tradicionalmente pelos indígenas como sendo de domínio da união, para usufruto dos índios, além de declarar a nulidade de qualquer propriedade de terra localizada dentro da área. Dessa forma, o ministro Eros Grau votou pela procedência do caso (a favor dos indígenas). Em seguida, o ministro Menezes Direito pediu vistas do processo afirmando que era necessário concluir o julgamento do caso Raposa Serra do Sol, antes de decidir sobre outro caso, mesmo ele sendo de natureza semelhante.<sup>45</sup>

Em 2012, quando o caso voltou a ser julgado, antes mesmo do juiz definir o lado que venceu a disputa, o povo Pataxó promoveu uma série de reocupação, todas vitoriosas, mesmo com a polícia militar tentando desocupar a área. A decisão do juiz só veio confirmar algo que os pataxós já tinham decidido: ninguém os tirariam do território que era deles por direito.

### **Considerações Finais**

O processo de reocupação das terras da Reserva Indígena Caramuru- Paraguaçu encabeçado pelos Pataxós HãHãHãe foi eficaz em demonstrar a capacidade de luta e

---

<sup>45</sup> BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Civil Originaria 312 Bahia. Relator: Ministro Eros Grau. 24 de setembro de 2008. Coordenadoria de Análise de Jurisprudência, p.63.

resistência desse povo, após longo período de dispersão forçada, marcada por todo tipo de violência física e constrangimentos morais, sob responsabilidade de poderosos fazendeiros da região Sul da Bahia que se recusavam a aceitar que terras férteis fossem destinadas a posse permanente da população indígena.

Constatamos que a ação dos fazendeiros só foi possível por efeito da insuficiência do Serviço de Proteção aos Índios como órgão encarregado por gerir a política indigenista do período em que as dispersões ocorreram, bem como, as atitudes, nada favoráveis aos indígenas, protagonizadas pela FUNAI. Dessa forma, devo dizer que se o povo Pataxó HãHãHãe demonstrou verdadeira capacidade de luta e resistência, o Brasil, através dos seus representantes e de parte da comunidade civil, vem a muito tempo demonstrando sua profunda incapacidade de aceitar e respeitar o direito e as diferenças dos povos indígenas dessa nação.

Cabe destacar também o papel das instituições brasileiras, que historicamente, quase nunca são favoráveis a esses povos, seja por conciliação, omissão, negligência ou até mesmo por cumplicidade com os grupos que cotidianamente atacam os direitos indígenas. Tudo isso somado a morosidade do Poder Judiciário nos dá a dimensão dos problemas que a população indígena enfrenta desde o período da conquista, tornando claro que, independente da natureza do Estado, os povos indígenas permanecem imersos na vulnerabilidade que marca as relações entre eles e a sociedade não indígena. As populações indígenas do Brasil conviveram mais do que o suportável com o desrespeito de seus direitos e com a desvalorização de suas vidas.

## **Referências**

ANDRADE, Kelly. **Trocadilhos étnicos: As políticas indigenistas, suas resistências e interpretações no Sul da Bahia (1926-1938)**. Dissertação de mestrado- Universidade Federal da Bahia, 2014.

HOBBSAWM, Eric J. "O presente como história: escrever a história de seu próprio tempo" In: **Sobre história**. São Paulo. Cia das letras, 2010. p. 245.

LINS, Marcelo da Silva. Os vermelhos nas terras do cacau: a presença comunista no sul da Bahia. 2007. 255f.. Dissertação de mestrado- Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

MAHONY, Mari Ann. Instrumentos Necessários – Escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XVI, 1822-1889. Afro-Ásia: Salvador, 2001.

PEDREIRA, Hugo Prudente da Silva. Os pataxó HãHãHãe e o problema da diferença. 2017. 179f. Dissertação de mestrado- Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

PADRÓS, Enrique Serra. "Os desafios na produção do conhecimento histórico sob a perspectiva do Tempo Presente". **Anos 90**. Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, p.212, jan./dez. 2004

RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1979.

RIOUX, Jean-Pierre. "Pode-se fazer uma História do Tempo Presente". In. CHAUVEAU, Agnes; TÈRTARD, Philippe (org). *Questões para história do tempo presente*. São Paulo: EDUSC, 1999. p. 47.

ROCHA, Leandro Mendes. *A política indigenista no Brasil: 1930-1967*. Goiânia: Editora UFG, 2003.

SOUZA. Jurema Machado de Andrade. Remoções, dispersões e reconfigurações étnico-territoriais entre os Pataxó HãHãHãi. *Mediações*, Londrina, V. 22 N. 2, JUL./DEZ. 2017<sup>a</sup>.

\_\_\_\_\_. Os indígenas da Reserva Caramuru-Paraguassu: famílias étnicas e organização política. *Revista de Estudos em Relações Interétnicas*, v. 20, n. 2, 2017b.

## Fontes

A LUTA Pataxó hãhãhãe: notas sobre a história e a situação da reserva caramuru-paraguassu. Salvador: Anaí-Bahia, 1985, p.14.

A RECONQUISTA do território usurpado. **Porantim**, Brasília-DF, nº 40, jun./jul., 1982.

BRASIL. Código de processo civil e normas correlatas. Senado Federal, Brasília, ed.9, 2016, p.121

BRASIL. Seção judiciária de Mato Grosso do Sul. Autos nº 32.096- interdito proibitório. José Iazaro Alfredo Guimarães e Exma. Sra. Dra Eliana Calmon Alves Cunha. 07 de novembro de 1983, Campo Grande, p.3.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Civil Originaria 312 Bahia. Relator: Ministro Eros Grau. 24 de setembro de 2008. Coordenadoria de Análise de Jurisprudência, p.63.

CIMI. Memorial da comunidade Pataxó Hã-Hã-Hãe. Brasília, 2011, p.15. Disponível em: [https://cimi.org.br/pub/Assessoria-Juridica/Memorial\\_Pataxo\\_HHH\\_%20ACO312STF\\_CIMI.pdf](https://cimi.org.br/pub/Assessoria-Juridica/Memorial_Pataxo_HHH_%20ACO312STF_CIMI.pdf)

Comissão pró-índio de São Paulo. Informações básicas para a comissão parlamentar em visita à área indígena Pataxó HãHãHãe. São Paulo, 1983, p.4-5

ENTREVISTA com liderança. Boletim Comissão pró-índio São Paulo. São Paulo, n.13, p.4, fev./mar. 1983

ÍNDIOS Pataxó recusam propostas de doar terras. **Aconteceu**, Rio de Janeiro, abril 1983. CIDI, p.75

MISÉRIA, humilhação e violência. **Porantim**. Brasília, n.161, p.6, dez.1986

NOVAS mortes acirram divisão. **Porantim**. Brasília, n.94, p.6, dez.1985

PATAXÓ PERDEM grande líder. **Porantim**, Brasília, 1993, nº 159, p.13.

PATAXÓ reivindicada retirada de posseiros e demarcação. **Aconteceu**, Rio de Janeiro, abril 1983. CIDI, p.73-74

PATAXÓS estão ameaçados. **Porantim**, Brasília-DF, n.56, out. 1983, p.5

PATAXÓ HÃ-HÃ-HÃE espancado por desconhecidos. **Porantim**. Brasília, n.73, p.7, mar. 1985

*QUAL O FUTURO dos pataxó. Informativo Funai. Nº 17 21/09/76*

VIOLÊNCIA expulsa Hã-Hã-Hãe de área ocupada. **Porantim**, Brasília-DF, n.82, dez.1985, p.4